



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007958-70.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE UMUARAMA -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Pimentel Bertasso Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12732
1.1.1-Data em que assumiu: 2011-02-02 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Mychelle Pacheco Cintra Stadler Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12717
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Sandra Lustosa Franco Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-04-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17596
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Antonio de Oliveira Menezes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1984-02-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 254620
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Michelle Kamilly Souza de Melo **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-06-04 00:00:00.0

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: João Nogueira Pacheco **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1988-03-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 7324
Nome do Funcionário/Servidor: Antonio José de Rezende **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2001-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10234
Nome do Funcionário/Servidor: Henrique Dorta de Oliveira **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-01-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14738
Nome do Funcionário/Servidor: Nilvio Furlan **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
1990-07-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7920
Nome do Funcionário/Servidor: Maurício Garcia Peres **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1993-02-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 8762
Nome do Funcionário/Servidor: Luciano José Dias **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 1996-07-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 9393
Nome do Funcionário/Servidor: Soraide Salti da Silva **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-12-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 12927

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

Nome do Funcionário/Servidor: Antonio José de Rezende **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2001-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 10234
Nome do Funcionário/Servidor: Terezinha Dias dos Santos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2009-01-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14422
Nome do Funcionário/Servidor: Janeth Lopes dos Santos Pedro **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2010-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50263
Nome do Funcionário/Servidor: DANIELA GOMES BATISTA VITORELI **Data de Assunção**
do Funcionário/Servidor: 2010-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50291

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

Nome do Funcionário/Servidor: Elisa Kazue Umemura **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2012-08-08 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Rodrigo de Oliveira Menezes **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2008-11-27 00:00:00.0

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

Nome do Funcionário/Servidor: André Álvaro Martinez da Camara **Data de Assunção do**



Funcionário/Servidor: 2019-02-06 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Nara Nascimento Barczak Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-04-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Leandro Sanches da Silva Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2013-10-01 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Alessandro Sanches da Silva Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2014-05-02 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: Luís Gustavo Teco de Moraes Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2008-05-02 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanha é adequado?
Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:
Nome do Funcionário/Servidor: Luani Gali Gonçalves Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-08-20 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19575
Nome do Funcionário/Servidor: Danielli Soler Pauliqui Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2013-02-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16977
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Bruno Ferraresi Pegino Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-05-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 265065
Nome do Funcionário/Servidor: Pablo Vinicius de Carvalho Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-10-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274102
Nome do Funcionário/Servidor: Camila Sgorlon Moro Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2019-10-08 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273910
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
2731



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 8523
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 356
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 794
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se: (a) 14 (quatorze) ao depositário público, mais antigo enviado em 17/12/2019 (nº 0001603- 83. 2005. 8. 16. 0173); (b) 39 (trinta e nove) ao contador, mais antigo remetido em 16/09/2020 (nº 0009205- 47. 2013. 8. 16. 017). Dessa maneira, a Escriwania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00137107620168160173 - 19/10/2020 / 00113217920208160173 - 19/10/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos paralisados desde 17/09/2020 (processos 0006003- 18. 2020. 8. 16. 0173 e 0007980- 31. 2009. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: O processo 0001392- 18. 2003. 8. 16. 0173 aguarda cumprimento desde 28/09/2020. Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim



3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constam 338 (trezentos e trinta e oito) cumprimentos para conferir e 132 (cento e trinta e dois) aguardando análise de decurso de prazo. Verificar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 80 (oitenta) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Constam 28 (vinte e oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 630
6.2-CANCELADAS 170
6.3-NEGATIVAS 1
6.4-REDESIGNADAS 94



6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1026

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 535 (quinhentos e trinta e cinco) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 21/11/2016 (processo 0013710- 76. 2016. 8. 16. 0173). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

157

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

06/08/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004236- 23. 2012. 8. 16. 0173, 0006479- 37. 2012. 8. 16. 0173 e 0004883- 37. 2020. 8. 16. 0173. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:**10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?**

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme aferiu-se a partir da análise do processo 0006584- 33. 2020. 8. 16. 0173, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 09/06/2020 (mov. 15. 2). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:**11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?**

Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0011552- 43. 2019. 8. 16. 0173, 0012243- 91. 2018. 8. 16. 0173 e 0013579- 67. 2017. 8. 16. 0173, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0011552- 43. 2019. 8. 16. 0173, 0012243- 91. 2018. 8. 16. 0173 e 0013579- 67. 2017. 8. 16. 0173, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Identificou- se, a partir da análise dos processos 0011552- 43. 2019. 8. 16. 0173, 0012243- 91. 2018. 8. 16. 0173 e 0013579- 67. 2017. 8. 16. 0173, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Constatou- se que a Secretaria cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos 0001287- 45. 2020. 8. 16. 0173 e 0011171- 98. 2020. 8. 16. 0173. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Diligência verificada no processo 0004410- 22. 2018. 8. 16. 0173 (mov. 137/140).
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos 0000293- 23. 1997. 8. 16. 0173 e 0000028- 65. 1990. 8. 16. 0173.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Não
Determinação / Recomendação: Constam 9 (nove) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado 7
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim com Observação
Determinação / Recomendação: 4 fls.
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2187



1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

6400

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

168

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

512

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se: (a) 3 (três) ao distribuidor, mais antigo enviado em 08/01/2020 (nº 0010610-16. 2016. 8. 16. 0173); (b) 32 (trinta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 15/09/2020 (nº 0004355- 57. 2007. 8. 16. 0173). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00070252420148160173 - 23/09/2020 / 00117132420178160173 - 09/10/2020 /
00107651420198160173 - 15/10/2020 / 00064910720198160173 - 19/10/2020 /
00051623320148160173 - 19/10/2020 / 00069630820198160173 - 19/10/2020 /
00076940920168160173 - 19/10/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 12 (doze) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 03/07/2020 (processo 0015442- 87. 2019. 8. 16. 0173). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?
Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular?
Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 42 (quarenta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 8 (oito) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS
164
6.2-CANCELADAS
32
6.3-NEGATIVAS
0
6.4-REDESIGNADAS
24
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
334
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 793 (setecentos e noventa e três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 24/01/2018 (processo 0000833- 36. 2018. 8. 16. 0173). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

71

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

14/09/2020

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0004100- 45. 2020. 8. 16. 0173 e 0011745- 05. 2012. 8. 16. 0173. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0012664- 47. 2019. 8. 16. 0173, 0005668- 67. 2018. 8. 16. 0173 e 0003328- 19. 2019. 8. 16. 0173, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0012664- 47. 2019. 8. 16. 0173, 0005668- 67. 2018. 8. 16. 0173 e 0003328- 19. 2019. 8. 16. 0173, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0012664- 47. 2019. 8. 16. 0173, 0005668- 67. 2018. 8. 16. 0173 e 0003328- 19. 2019. 8. 16. 0173, que as intimações são expedidas em prazo regular.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanía/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0010581- 24. 2020. 8. 16. 0173 e 0016232- 71. 2019. 8. 16. 0173. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo 0002299- 31. 2019. 8. 16. 0173, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 69. 1). Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise por amostragem, notadamente porque os atrasos identificados são casos isolados. Essa situação já havia sido constatada na última Correição-Geral realizada na Vara Judicial, em 22/11/2017. Outrossim, constam apenas 2 (dois) registros de reclamações efetuadas contra a 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, na Ouvidoria-Geral de Justiça. Todavia, uma situação merece especial atenção. Por amostragem, analisou-se o processo 0003244-18.2019.8.16.0173. Neste processo houve o recolhimento de diligência de oficial de justiça no mov. 11, no valor de R\$ 486,12, contudo, o mandado foi devolvido com certidão de negativa de cumprimento (mov. 31). Assim, no mov. 35.1 o autor solicitou expedição de mandado para nova tentativa de cumprimento, ao passo que a Escrivania expediu intimação para recolhimento das custas (mov. 36.1). Ato contínuo, o autor depositou novamente o valor de R\$ 486,12 (mov. 40), sendo na sequência o mandado devolvido novamente com certidão negativa de cumprimento (mov. 45.1). Pela terceira vez, o autor pugnou pela expedição de mandado em novo endereço (mov. 48), a Escrivania intimou a parte para novo recolhimento das custas (mov. 50) e, novamente, o valor pago foi de R\$ 486,12 (mov. 54). Esse fato se repetiu mais duas vezes (mov. 63/64 e 68; mov. 90/91 e 95). Consta da Instrução Normativa 08/2014 em seu artigo 9º parágrafo 2º que no caso de mandado de busca e apreensão devolvido com diligência negativa pelo oficial de justiça, por ocasião de indicação de novo pela parte autora, será devido o valor de um ato de citação/intimação para o novo cumprimento. Logo, verifica-se que foram recolhidas novas guias em valores integrais e contrários ao disposto na Instrução Normativa 08/2014. Essa situação é grave, pois onera injustamente o jurisdicionado. Portanto, a 2ª Escrivania Cível deverá relacionar todos os processos de busca e apreensão em que houve o recolhimento da guia de custas de oficial de justiça após a data de 21.08.2014 e em desconformidade com o contido no artigo 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014 e remeter ao Juiz de Direito Titular da vara para apuração da responsabilidade administrativa de cada oficial de justiça, em prazo de sessenta dias, inclusive quanto à devolução de tais verbas, comunicando-se na sequência à Corregedoria Geral da Justiça. Prosseguindo, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 8 (oito) funcionários (com o Escrivão), número que, atualmente, atende a demanda processual da Vara. Além disso, conta com o suporte da estagiária Michelle Kamilly Souza de Melo, que possui Termo de Compromisso de Estágio formalizado e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008. Diante desse panorama, recomenda-se à Escrivania que envide esforços para a adoção de melhorias contínuas nas rotinas de trabalho, sempre que necessário, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada

neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

DESEMBARGADOR LUIZ CEZAR NICOLAU Corregedor da Justiça

